

# HESA 37 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 09.607.778/0001-38 - NIRE nº 35.300.535.863

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de dezembro de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Aos 26 do mês de dezembro de 2022, às 16h00min, na sede social da HESA 37 - Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 15º andar, Jardim Armênia, CEP 08780-500.

**2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, além dos administradores da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**4. Composição da Mesa:** Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Fernando Bernardo Cinta Gomes.

**5. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a proposta de aumento de capital; (ii) deliberar sobre a proposta de redução de capital da Companhia; (iii) alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir a deliberação supra. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia, aprovar o seguinte: **Do Aumento e Redução do Capital Social da Companhia:** **6.1.** Os acionistas aprovaram o aumento do capital social mediante a capitalização de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) registrados na contabilidade social como adiantamentos para futuro aumento de capital, modificando o capital da Companhia de R\$ 31.746.880,00 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 31.851.880,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) mediante a emissão de 105.000 (cento e cinco mil) novas ações ordinárias com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, representando o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas, conforme suas participações na Companhia. **6.2.** Ato contínuo, os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que, os acionistas reputam excessivo para a consecução do objeto social da Companhia o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), optando por reduzir o capital social diante da excessividade, de forma que o capital da Companhia passará dos atuais R\$ 31.851.880,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 24.851.880,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 7.000.000 (sete milhões) de ações, mantendo-se, porém, inalterado o número percentual de participação dos acionistas no capital social. **6.3.** Em face do disposto no art. 174 da LSA, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. **6.4.** A alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social, em virtude das deliberações anteriores, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia é de R\$ 24.851.880,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 24.851.880 (vinte e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **6.5.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia. **6.6.** Ficam ratificados pelos acionistas os atos praticados pelos diretores da Companhia até a data da presente assembleia, desde que praticados em conformidade com os limites estabelecidos no Estatuto Social. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Fernando Bernardo Cinta Gomes. Acionistas: Helbor Empreendimentos S.A., por seu diretor, Sr. Henrique Borenstein; e Jamil de Andrade Soares. **Mesa:** **Henrique Borenstein** - Presidente da Mesa; **Fernando Bernardo Cinta Gomes** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** **Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein; Jamil de Andrade Soares. Contador:** Acyr de Oliveira Pereira - CRC 1SP nº 220.224/O-0 - RG: 21.411.225-1/SSP-SP - CPF/MF: 164.235.868-10.

